



RESOLUÇÃO Nº 054 DE 15 DE MAIO DE 2013.

"Altera o inciso I do artigo 6º da Resolução nº. 051, de 13 de Julho de 2012, que dispõe sobre as diárias da Câmara de Vereadores".

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Viana aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

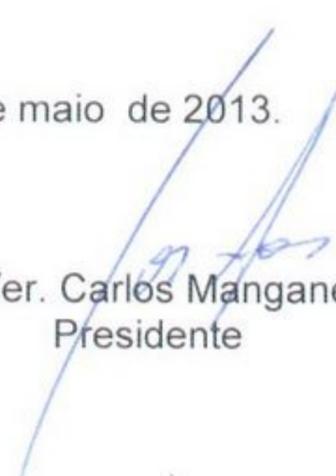
Art. 1º O inciso I do artigo 6º da Resolução nº. 051 de 13 de Julho de 2012, que dispõe sobre a concessão, pagamento de diárias, ressarcimentos, passagens e prestação de constas aos Vereadores e Servidores da Câmara e da outras providencias, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º O valor das diárias fica estabelecido em URM (unidade de referencia municipal) da seguinte forma:

I – Presidente, Vice-Presidente e Vereadores: 95 URM;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2013.


Ver. Carlos Manganelli
Presidente

Registre-se e publique-se em 15/05/2013.